



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 545/2022.

De 18 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Rufino, decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice		
Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (02) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
Total de Suplementação		20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 06.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade: 1.009 – Construção de espaços para Prática de Esportes		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (54) 4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.028,70
Fonte: 0.1.64.0064	Transf. Voluntárias Estado/Outros	
Total de Suplementação		1.028,70

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Atividade: 2.036 – Manutenção e Renovação da Frota		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (20) 4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.536,12
Fonte: 0.1.79.0079	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do estado	
Total de Suplementação		1.536,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do **Excesso de Arrecadação** (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da seguinte Fonte de Recursos

Órgão: Município de Rio Rufino		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Fonte: 0.1.64.0064	Convênio Outros/Estado	1.028,70
Fonte: 0.1.79.0079	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do estado	1.536,12
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Total de Fonte de Recursos		22.564,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino (SC), 18 de julho 2022.


ERLON TANCRÉDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação
no DOM em
21/07/2022

Katiusee Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças